

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2025 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 3.296, DE 30 ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 27, II, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 14021.007777/2025-28, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de cento e vinte e duas pessoas candidatas aprovadas no concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), sendo trinta e seis cargos de Pesquisador e oitenta e seis cargos de Tecnologista, conforme especificado no Anexo desta Portaria, distribuídas entre as seguintes Unidades de Pesquisa:

I - Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST (regido pelos Editais nº 1 e 2 (MAST), publicados no DOU de 10 de outubro de 2023);

II - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT (regido pelos Editais IBICT nº 1 e 2, publicados no DOU de 10 de outubro de 2023);

III - Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN (regido pelos Editais de Concurso Público nº 1 e 2 - CEMADEN/MCTI, publicados no DOU de 9 de outubro de 2023);

IV - Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE (regido pelo Edital nº 1 - CETENE, publicado no DOU de 10 de outubro de 2023);

V - Instituto Nacional de Tecnologia - INT (regido pelo Edital INT/MCTI nº 1, publicado no DOU de 10 de outubro de 2023); e

VI - Centro de Tecnologia Mineral - CETEM (regido pelo Edital nº 2 - SEI/CETEM, publicado no DOU de 10 de outubro de 2023).

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação das pessoas candidatas; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação das pessoas candidatas aprovadas no concurso público referido no art. 1º será do MCTI, ao qual caberá editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Unidade de Pesquisa	Cargo	Escolaridade	Vagas
MAST	Pesquisador	Nível Superior	6
	Tecnologista	Nível Superior	7
IBICT	Pesquisador	Nível Superior	4
	Tecnologista	Nível Superior	27

CEMADEN	Pesquisador	Nível Superior	7
	Tecnologista	Nível Superior	17
CETENE	Pesquisador	Nível Superior	5
	Tecnologista	Nível Superior	7
INT	Pesquisador	Nível Superior	3
	Tecnologista	Nível Superior	19
CETEM	Pesquisador	Nível Superior	11
	Tecnologista	Nível Superior	9
Total	-	-	122

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.